



Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Setor de Compras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social (SEMAPS)

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS / Setor de compras (Licitação e Contratos).

Responsável pela Demanda: Ederson Braga Rodrigues

Matrícula: 156695-4

E-mail: semis.setordecompras@gmail.com

Telefone: (93) 99978-4982

1. OBJETO: Aquisição de kit de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social/ Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS nos serviços Socioassistenciais e Convênio com a Norte Energia que compõe a SEMAPS.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de **FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** para a aquisição de **kits de Cestas Básicas** destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira surge da necessidade de diversos grupos que são atendidos pela Assistência Social. A aquisição dos KITS DE CESTAS BÁSICAS é necessária para atendermos uma demanda dos CRAS da Zona urbana e Rural, atendendo toda a região do Assurini dentro do município de Altamira, Castelo de Sonhos e Distrito de Cachoeira da Serra, Região de Maribel, os ribeirinhos, Convênio com a Norte Energia e benefício eventual, principalmente com diminuição da renda familiar nesse período de Pós-pandemia. Famílias em situação de extrema pobreza, cadastradas no Cadastro Único. A secretaria também atende Ribeirinhos que em período de cheia do rio, ou seja, no inverno, ficam desabrigados e sem poder produzirem seu próprio sustento, pois nesse período, o local onde moram fica alagado e sem condições de plantio Esta justificativa visa destacar a importância vital deste contrato, ressaltando os motivos que se faz necessário para a atendimento a esta ação tão vital. Seguem alguns argumentos relevantes:

Atendimento Prioritário: A Secretaria de Assistência e Promoção Social vem por meio desta formalização apresentar uma das prioridades dentre o leque de atividades desenvolvidos pela SEMAPS. A cesta básica constitui o carro chefe nas ações da assistência, pois, o público atendido conta com esse suporte tão necessário e urgente para essas famílias que se encontram em estado de risco social. Fragilizadas em estado precário.

Caráter de Urgência: Esta demanda é de caráter de urgência devido à iminente procura nos setores que compõem a Secretaria. É essencial garantir que esses setores atendam as pessoas que necessitam de **Cestas básicas**, muitas dessas famílias encontram-se em estado de vulnerabilidade completa, dependem exclusivamente do apoio da Secretaria, referente a alimentação, muitas dessas famílias são compostas por crianças pequenas (não estão com idade escolar), de idosos, deficientes, de doentes e pessoas desempregadas. Essa urgência é motivada pelo impacto direto que a disponibilidade dessas Cestas básicas tem sobre o mínimo que os usuários dos serviços da Secretaria possam obter.



Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Setor de Compras

Qualidade de vida: Melhor qualidade de vida para as pessoas que são atendidas pelos setores da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, tem como missão principal a promoção do bem-estar, qualidade de vida, assistência aos menos favorecidos da comunidade e a implementação de projetos sociais. Para atingir esses objetivos, é imperativo que os mais necessitados sejam atendidos com as cestas básicas (alimentação, certamente é prioridade para a vida humana). A falta dessas Cestas Básicas prejudicaria o funcionamento eficaz desses setores, comprometendo a qualidade dos serviços prestados à comunidade. E assim prejudicaria muitos dos que pertencem ao público atendido pela SEMAPS.

Continuidade das Atividades e Projetos: A permanência do contrato original e a aprovação deste aditivo são cruciais para garantir que a Secretaria possa continuar suas atividades e projetos atuais em todos os setores. Qualquer interrupção no fornecimento de Cestas Básicas, tão essenciais, pode resultar em atrasos nos programas sociais, afetando a qualidade da vida daqueles que dependem dos serviços da Secretaria.

Responsabilidade e Abrangência: A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social desempenha um papel importante no apoio à comunidade, abrangendo áreas essenciais, como assistência social, promoção da igualdade e inclusão social. A realização de contrato é fundamental para garantir que uma Secretaria possa atender de maneira eficiente e eficaz as suas atividades e projetos em todas essas áreas de atuação, demonstrando responsabilidade institucional e abrangência no atendimento às diversas necessidades da população.

Em resumo, o contrato é crucial para garantir que a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira possa continuar suas atividades de maneira eficaz, abrangente e responsável, atendendo às diversas necessidades nessa a área de atuação. A manutenção deste contrato e a aprovação deste é essencial para cumprir a missão da Secretaria de melhorar o bem-estar da comunidade e garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Em razão da alta quantidade de pessoas carentes, o quantitativo foi calculado com base média mensal de atendimentos realizados até o momento para atender toda a região, por isso, solicitamos a quantidade atual para que não venha faltar atendimento durante todo o período do contrato

Agradecemos pela compreensão da urgência dessa solicitação e pelos esforços em garantir o atendimento eficaz às necessidades de nossa comunidade.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT
1	KITS DE CESTAS BÁSICAS: 1 PC DE ARROZ BRANCO 5 KG TIPO 1 1 PC DE FEIJÃO CARIOCA 1 KG TIPO 1 2 PC DE MACARRÃO ESPAGUETE 500 G	UNIDADE	4.000



Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Setor de Compras

1 PC DE AÇÚCAR CRISTAL 2 KG 2 LT DE SARDINHA EM CONSERVA 125 G 1 LT DE ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML TIPO 1 1 PC DE SAL MOÍDO IODADO 1 KG 2 PC DE FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G 2 PC DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G 1 PC DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 G 1 PC DE BISCOITO DOCE 300 G 1 PC DE BISCOITO CREAM CRACKER TRADICIONAL 300 G		
--	--	--

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Estes itens solicitados têm como objetivo atender as demandas das unidades vinculadas a SEMAPS, proporcionando melhor atendimento à população e aos participantes dos projetos e pessoas vinculadas aos CRAS.

4.1 Prazo de Entrega/ Execução:

O prazo de entrega dos itens será de 15 dias úteis após o recebimento da autorização de ordem de compras emitidas pelo setor responsável assinada pelo GESTOR responsável, sem a qual não será gerada qualquer responsabilidade de pagamento.

Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação do prazo de entrega.

4.2 Local e horário de Entrega/Execução:

O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração, a saber: de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda-feira a sexta-feira com exceção dos feriados.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Setor de Compras da SEMAPS – Cleonardo Ferreira Holanda, Chefe de Divisão Compras e Almoxarifado. Decreto nº 2539/2023.



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

SEMAPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Setor de Compras

4.4 Prazo para pagamento:

O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega e/ou realização do serviço prestado, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação de Notas Fiscais Eletrônica em 2 (duas) vias, que será entregue ao setor de contabilidade da SEMAPS, sito a R ua. Acesso Dois, 370 - Esplanada do Xingu.

Altamira/PA, 26 de outubro de 2023.

Elaborado por:

Ederson Braga Rodrigues

Setor de Compras

Secretaria Municipal De Assistência e Promoção Social

Ciente e aprovado por:

SUELEN DA SILVA ALVES

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Decreto nº 2525/2023